

**LEI MUNICIPAL N° 4546
PROJETO DE LEI N° 4899**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DE
XADREZ DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **"CLUBE DE XADREZ DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO"**, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, sem vinculação política partidária ou administrativas com outras, independente e livre de outra pessoa jurídica, civil, militar, religiosa, fundacional ou qualquer outra que seja a sua constituição, forma e regime jurídico, de caráter desportivo, com intuito de desenvolver a prática, a organização, a promoção, a administração e o desenvolvimento do Xadrez, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na avenida Monsenhor Mancini, 755, 3º andar, bairro Vila Dalva, CNPJ nº 97.380.919/0001-90.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de dezembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal